



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO N° 609, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

LIBERA CAUÇÃO DE LOTE CONSTANTE DO DECRETO N.º 505/02, - LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DAS ACÁCIAS" - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas(MG), Sr. Norival Francisco de Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 9, de 18/03/89, Decreto n.º 505/02 e,

Considerando que o Loteamento "Residencial das Acácias" foi aprovado pelo Decreto n.º 505/02,

Considerando que foram observados todos os condicionantes legais para a sua aprovação;

Considerando que é de responsabilidade do loteador a execução das obras de infra-estrutura do loteamento, tendo sido caucionados à Municipalidade, 40% (quarenta por cento) dos lotes em garantia dos serviços, de conformidade com a legislação municipal em vigor,

Considerando que já foi realizado, pelo loteador, mais de 90,0% (noventa por cento), da infra-estrutura do Loteamento,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica liberado o caucionamento do lote 19, da Quadra G, do Loteamento "Residencial das Acácias", regularmente registrado sob o número 8.851 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pratápolis/MG.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições constantes do decreto n.º 505/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 02 de junho de 2.005.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL